DIGITALIZADO

EM: 10/10/01

Roberta Bloch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/04/1960

PROJETO DE LEI Nº 031/1960

ASSUNTO

Abre o crédito de Cr$ 50.000,00 para o fim que indica (Auxílio à construção de Igreja de São João do Tauape)

VEREADOR: José Maria Marques

LEI Nº 1524 DE 17/05/1960 - Sancionada

DIOM Nº 1909 DE 20/05/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 534/60, DE 17 DE maio DE 1960.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

Abre o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), como auxílio à construção da Igreja de São João do Tauape, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior deverá ser pago, de uma só vez, ao Revmo. Pe. Fernando Kolowilli, encarregado da construção em aprêço.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE maio DE 1960.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

409-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 21/60.

A Comissão de Finanças
Em 5 - V - 960
Presidente
Vice-Pres.

Abre o crédito de Cr$ Cr$50.000,00, para o fim que declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

Art. 1º - Fica autorizado o Exmo.Snr.Prefeito Municipal de Fortaleza, a abrir o crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$50.000,00), como auxilio à construção da Igreja de São João do Tauape, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior deverá ser pago, de uma só vez, ao Rev.Pe. Padre Fernando Meloselli, encarregado da construção em aprêço.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de /// sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de abril de 1960.

José Maria Marques
Vereador

Vereador Mendes Pereira
Em 8/4/960
Antonio Costa Filho

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/5/1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/5/1960
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 12/5/1960
(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

A construção da Igreja de São João do Tauape, como é de todos conhecida, vem sendo feita, demoradamente, porquanto ///

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

mmmm a Igreja em aprêço não dispõe de recursos para sua construção, esperando, pois, do auxilio de seus paroquianos, por isso que, apesar de serem, quase todos, pobres, têm contribuido, embora, penosamente, com o seu óbulo, a fim de que, em breve, possuam a sua Igreja, que simbolisará o espirito de fé cristã e caridade de nosso povo, mormente agora que falta, apenas, para seu término, da respectiva cobertura.

Assim, apelo para o espirito de fé e caridade de nossos nobres colegas, que, mm a exemplo do que já se tem feito, não // deixarrá de contribuir para que tenhamos, em breve, terminada, a m Igreja de São João do Tauape.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 26/4/60
(Presidente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 7 /60.

Está em estudo nesta Comissão o Projeto de lei nº 31/60, de autoria do vereador José Maria Marques, que cogita da abertura de um crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS . . . . (Cr$50.000,00), como auxilio á construção da Igreja de São //// João do Tauape, nesta cidade, devendo referida importância ser/ paga, de uma só vez, ao Rev.Padre Fernando Melosolli, encarregado da referida construção.

Tratando-se de uma obra de vulto como seja a construção da Igreja de São João do Tauape que, aliás, vem sendo feita,/ demoradamentem à falta de recursos pecuniários, para seu término, somos por que se conceda o auxilio solicitado, vez que já se tem concedidos a outras entidades, necessitadas da ajuda dos cofres municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, /// em 19 de abril de 1960.

Antonio Cortez Filho — Presidente

Coutto Cavalcante

Maria Meyrtes Lopes Campos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

M.M/

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINAL DÁ A SUA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/60.

Abre o crédito especial de Cr$ .... 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), como auxílio à construção da Igreja / de São João do Tauape, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior deverá ser pago, de uma só vez, ao Revdmo. Pe. Fernando Lelosdli, encarregado da construção em aprêço.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de maio de 1960.

- Presidente

- Relator
